

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo n.º 7.468/2024.SESDS/PMA, precedido pela licitação na modalidade Pregão Registro de Preço SRP N.º 9\2023.034-SEMAD\PMA, por LOTE, originário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD. Que entre si celebram de um lado, o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social de Ananindeua e a empresa L N DA COSTA EPP, inscrita no CNPJ. N.º05.360.995/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Leônidas Nascimento da Costa, inscrito no CPF n.º062.105.202-78. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO:** O presente contrato decorre de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 9/2023 – 034 SEMAD/PMA, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993, e da Lei n.º 10.520/02, de 27 de julho de 2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013 e demais normas vigentes as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos descritos no contrato. O valor do presente contrato é de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) -**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do: Exercício de 2024 Órgão: 20 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social Unidade: 01 Sec. Municipal de Seg. e Defes Funcional Programática: 0612200152370 Apoio às Ações Administrativas Natureza da Despesa: 339030 Material de Consumo Sub-Elemento: 3390300700 - Gêneros de Alimentação Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos Valor Reservado: R\$ 11.812,50. Valor Próximo Exercício: R\$ 3.937,50. Valor total: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).-**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de assinatura e encerramento em 31/03/2025, prorrogável na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.Com base nas regras insculpidas pelas Leis n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido CONTRATO encontra-se;
(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s);

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir;

Desta forma ante o exposto, e se abstendo, obviamente da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente á consideração e ou deliberação superior do Ordenador de despesa para serem adotadas as demais providências legais.

Ananindeua/PA,05 de abril de 2024

Josicleia Dias Barros
Assessor Estratégico – CGM-PMA